



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**  
**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**  
**BASE LEGAL: art. 75, II, da lei 14.133/21**

**QUADRO COMPARATIVO REFERENTE À COTAÇÃO DE PREÇOS**

POSTO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, 40 HORAS SEMANAIS. QUANTITATIVO: 02			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR MENSAL (02 POSTOS)	VALOR GLOBAL (PERÍODO 06 MESES)
1	PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDEMENTOS EIRELI	R\$ 6.128,78	R\$ 36.772,66
2	LIMPSERV CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS EIRELI	R\$ 6.282,06	R\$ 37.692,36
3	EPSP – EMPRESA DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	R\$ 6.651,34	R\$ 39.908,04
4	RS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 6.755,96	R\$ 40.535,76
5	FUNDAÇÃO ADM	R\$ 6.765,11	R\$ 40.590,63
6	POSITIVA EMPREENDEMENTOS	R\$ 7.046,26	R\$ 42.277,56
7	SERVICE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EMPRESARIAIS	R\$ 7.062,59	R\$ 42.375,54
8	ATLANTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 7.597,86	R\$ 45.587,16
9	EXSERV SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 7.948,40	R\$ 47.690,43
10	CONSULT SERV SERVIÇOS E EMPREENDEMENTOS	R\$ 8.105,94	R\$ 48.635,64



1. Ao analisar os autos, verificou-se que os preços foram apresentados por empresas atuantes no mercado, que prestam o serviço em epígrafe.
2. Atesto, ainda, que foram observados todos os procedimentos da Instrução normativa n. **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020**, que **dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional**.
3. **Justificativa quanto a pretendida contratação:**  
A unidade solicitante justifica a pretendida contratação, tendo em vista a iminente necessidade da requisição para suprir a demanda por um período de 6 meses ou até a conclusão da licitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja mantida a situação de urgência. Haja vista, que não ocorra paralisação da prestação do serviço de terceirizados de auxiliar de serviços gerais, sendo considerado um serviço essencial, bem como impossibilidade de interrupção deste, com a finalidade de assegurar bom funcionamento das atividades do CRO/BA.
4. **Em análise aos presentes autos, verifica-se que foram realizadas pesquisas de mercado, onde 10 (dez) cotações foram apresentadas por fornecedores atuantes no ramo no mercado, tendo a empresa PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.570.532/0001-66, ofertado o menor preço no valor mensal de R\$ 6.128,78 (seis mil, cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), dando um montante de R\$ 36.772,66 (trinta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para um período de 06 (seis) meses, cuja documentação relativa à regularidade fiscal fora anexado aos autos.**

**MELHOR PROPOSTA:**

**Empresa contratada: PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 13.570.532/0001-66;**

**Valor Mensal: R\$ 6.128,78 (seis mil, cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos);**

**Valor Total: R\$ 36.772,66 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

Salvador/BA, 27 de janeiro de 2023.

  
**Priscila Oliveira de Almeida Souza**  
**Coordenação de Compras, Licitação e Contratos**  
**CRO/BA**